

ATA DA TRISÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, foi realizada a Sessão Ordinária da Primeira Câmara, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Presidente em Exercício Conselheira **Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**, onde reuniram os Senhores Conselheiros: **Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel**, **Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pela **Douta Procuradora Stella de Barros Lima Mero Cavalcante**. Havendo número para deliberar a **Excelentíssima Senhora Presidente em Exercício** declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. Não houve matéria na Hora do Expediente passou-se para a **Ordem do Dia: Relator Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel**: TC-014426/2022, Denúncia/Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Stella de Barros Lima Mero Cavalcante, Gustavo Pontes de Miranda Oliveira, aprovado acórdão nº 927/2022. **Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**: TC-011525/2020, Comunicação/Informação, Ouvidoria, Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal-Campestre, Amaro Gilvan de Carvalho, aprovado acórdão nº 928/2022; TC-012611/2013, Licitação/Contratos, Prefeitura Municipal-Mar Vermelho, Juliana Lopes de Farias Almeida, aprovada Resolução nº 099/2022; TC-001551/2013, Licitação/Contratos, DENTRAN, José Márcio Barbosa Norton, Ricardo de Sá Acatuassú Xavier, Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, Luís Augusto Santos Lúcio de Melo, aprovada Resolução nº 100/2022; TC-011173/2014, Licitação/Contratos, Companhia de Edição Impressão e Publicação de Alagoas-CEPAL, DETRAN, Marcos José Dantas Kummer, Moisés de Aguiar, Ana Paula Sarmiento Martins Mendes, Antônio Carlos Freitas Melro Gouveia, aprovada Resolução nº 101/2022; TC-004199/2013, Licitação/Contratos, Deise Cardoso Gondim Carvalho-ME, DETRAN, Mário Luiz Freire dos Santos-ME, Luís Augusto Santos Lúcio de Melo, aprovada Resolução nº 102/2022; TC-010345/2015, Licitação/Contratos, DETRAN, Ricardo Auto Teófilo, SMTT-Prefeitura de Arapiraca, Antônio Carlos Freitas Melro Gouveia, Luís Augusto Santos Lúcio de Melo, aprovada Resolução nº 103/2022; TC-010401/2017, Licitação/Contratos, Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano-SETRAND, Mozart da Silva Amaral, aprovada Resolução nº 104/2022; TC-009730/2018, Licitação/Contratos, Clarit Comercial Eireli-EPP, José César da Costa Calado Filho, Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano-SETRAND, Mozart da Silva Amaral, aprovada Resolução nº 105/2022; TC-004209/2015, Licitação/Contratos, Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINFRA, Marco Antônio de Araújo Fireman, aprovada Resolução nº 106/2022; TC-009927/2015, Licitação/Contratos, Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINFRA, Maria Aparecida de Oliveira Berto Machado, aprovada Resolução nº 107/2022; TC-005611/2014, Licitação/Contratos, Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINFRA, Helder Gazzaneo Gomes, aprovada Resolução nº 108/2022; TC-014580/2015, Licitação/Contratos, Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL, Wilde Clécio Falcão de Alencar, aprovada Resolução nº 109/2022; TC-001974/2017, Licitação/Contratos, Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL, Manoel Marques Júnior, Prefeitura Municipal-Jacuípe, aprovada Resolução nº 110/2022; TC-

008835/2015, Licitação/Contratos, Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL, Wilde Clécio Falcão de Alencar, aprovada Resolução nº 111/2022; TC-011531/2020, Comunicação/Informação, Instituto Municipal de Previdência Social-Canapi, Ouvidoria-Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Celso Luiz Tenório Brandão, Gilmo Malta de Menezes, Késia Maria Rodrigues de Lima, aprovado acórdão nº 929/2022; TC-014741/2016, Aposentadoria, Antônio Domingos Alves, Prefeitura Municipal-Maribondo, aprovado acórdão nº 930/2022. Não havendo mais processos a relatar a Excelentíssima Senhora Presidente em Exercício facultou a palavra não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a sessão, convocando-os para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Maria Aparecida Bida Guabiraba, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pela Douta Procuradora do Ministério Público de Contas.